
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, Considerando o Processo Administrativo de nº 3942/2022, Referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento a partir do dia 01 de Dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando*, a Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013. *Considerando* que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis ad nutum, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal, *Considerando*, Processo Administrativo 3942/2022, a partir do dia 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Senhora ANA ANGÉLICA CAMPOS LIMEIRA BEZERRA, portadora do RG 1787917 SSP/AL e do CPF 050.093.934-92 o retorno das suas Atividades Laborais, Considerando o Processo Administrativo nº 3942/2022, a pedido da servidora, através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: NUTRICIONISTA, 30 HORAS SEMANAIS, de acordo com o Termo de Posse Efetivo, na data de 27 de julho de 2016. A mesma encontrava-se em Licença sem Vencimento pela portaria de nº 357/2019 de 21 de novembro de 2019, até a data de 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 01 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D314FAD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/12/2022. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>